



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 166/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001374/2024-81, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, ERALDO FELIX DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 013.817.034-70, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 22 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00002807-4.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 21ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2024.00002038-6.

Interessado: 5ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Fraude processual.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00002380-6.



Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL.  
Assunto: Estelionato.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00002635-8.  
Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 01.2024.00002861-2.  
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA – ALAGOAS/ UNIÃO DOS PALMARES - ELEITORAL.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc:02.2023.00010005-0.  
Interessado: Seção de Fiscalização do Trabalho – Superintendência Regional do Trabalho em Alagoas - Ministério do Trabalho e Emprego.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de São José da Lage (fl. 87), cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00003185-0.  
Interessado: Wadson Correia.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Considerando as medidas adotadas no âmbito dos processos nº10.2024.00000371-0 e 02.2024.00006217-6, promovo o arquivamento do presente procedimento, ressaltando que qualquer contato institucional a respeito do caso sob análise deverá ser feito com a CGMP/AL. Cientifique-se o interessado. Após, archive-se.

Proc: 02.2024.00005682-0.  
Interessado: Conselho Nacional de Justiça - CNJ.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc:02.2024.00005852-8.  
Interessado: Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Junte-se cópia dos presentes autos ao Proc. SAJMP nº 06.2019.00000565-8.

Proc:02.2024.00005967-1.  
Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 565/2024, cientifique-se o interessado e à Promotora de Justiça designada. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2024.00006099-0.  
Interessado: Vara do Único Ofício de Paripueira - TJAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 562/2024, cientifique-se o interessado e ao Promotor de Justiça designado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2024.00006590-7.  
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de União dos Palmares (fl. 5), cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00006683-9.  
Interessado: Juíza Eleitoral da 01ªZE/AL.



Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc:02.2024.00006686-1.

Interessado: Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 14, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2024.00006720-5.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Distribuição das duntas Procuradorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2024.00006721-6.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Distribuição das duntas Procuradorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2024.00006738-2.

Interessado: Usina Coruripe.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2024.00006793-8.

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 78, determino o arquivamento dos presentes autos.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de julho de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 22 DE JULHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1296.000212/2024-34

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ.

Assunto: Prorrogação de contrato.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Contrato PGJ nº 11/2020. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de links de acesso, compostos por link dedicado de acesso à internet e links ponto a ponto de interligação para conexão da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas (Sede) com os prédios das promotorias de justiça da Capital (Barro Duro), Centro de Apoio Operacional - CAOP (Farol), Empresarial 203 Offices (Farol) e o do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Centro), pelo período de 12(doze) meses, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas no termo de referência, junto a empresa "FSF Tecnologia S.A.". Formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de preço. Serviço contínuo. Aplicação do art. 57, inciso II e art. 65, inciso II ambos da Lei nº 8.666/93 e disposições contratuais. Comprovada a vantajosidade do aditamento. Manutenção dos valores contratados. Acordo entre as partes. Parecer favorável do gestor do contrato e do Diretor de Tecnologia da Informação. Informação de existência de dotação orçamentária. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1353.0000113/2024-09

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ

Assunto: Aquisição de mobiliário.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição



de mobiliário para o auditório Edgar Valente de Lima, localizado no 5º andar da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado. Justificada a necessidade da contratação. Orçamento nº 363/2024, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento da contratação da empresa AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, como a que apresentou a melhor proposta, perfazendo o valor total da contratação de R\$ 6.321,00 ( seis mil, trezentos e vinte e hum reais).” Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de Julho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 566, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE excluir as Doutoradas ARIADNE DANTAS MENESES, 3ª Promotora de Justiça de União dos Palmares e JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, Promotora de Justiça de Quebrangulo, da Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, no dia 23 de julho do corrente e incluir as Doutoradas LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, 5ª Promotora de Justiça da Capital e ILDA REGINA REIS SANTOS, Promotora de Justiça de Murici, substituindo-as, respectivamente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 567, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 01.2023.00003016-9, RESOLVE designar o Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 40º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar na Notícia de Fato n. 01.2023.00003016-9. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 568, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, ex vi do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, do art. 143, I, da Constituição Estadual, combinados com o art. 10º, V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o art. 9º, V, da Lei nº 15, de 22 de novembro de 1996 e art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 17 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica remanejado do orçamento vigente o valor de R\$ 4.892.500,00 quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no quadro I desta portaria.

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no quadro II desta Portaria.

Artigo 3º - Comunique-se ao chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento do Estado para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado – SIAFE. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

QUADRO I

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	DETALHAM ENTO DA FONTE	NATUREZA DE DESPESA/F ONTE	ADIÇÃO
030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
10300000403122000 42500	GESTÃO DE PESSOAS 210 - TODO ESTADO	000759	000000	319011/500	R\$ 1.982.500, 00
10300000403091101 13818	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PROMOTORIAS E SEDES ADMINISTRATIVAS  206 – REGIÃO DO MÉDIO SERTÃO	000769	000000	449051/500	R\$ 3.000.000, 00
TOTAL					R\$ 4.982.500, 00

QUADROII

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	DETALHAM ENTO DA FONTE	NATUREZA DE DESPESA/F ONTE	REDUÇÃO
030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
10300000403091101 13818	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PROMOTORIAS E SEDES ADMINISTRATIVAS  204 – REGIÃO METROPOLITANA	000006 000769	000000 000000	339039/500 449051/500	R\$ 750.000,00 R\$ 3.150.000, 00
10300000403091101 13818	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PROMOTORIAS E SEDES ADMINISTRATIVAS  205 – REGIÃO ALTO SERTÃO	000769	000000	449051/500	R\$ 1.082.500, 00
TOTAL					R\$ 4.982.500, 00



## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 22 DE JULHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005570/2024-27

Interessado: Dra. Denise Guimarães de Oliveira – Procuradora de Justiça

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005571/2024-97

Interessado: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva – Promotor de Justiça

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquite-se.

GED: 20.08.1365.0005565/2024-65

Interessado: Dra. Denise Guimarães de Oliveira – Procuradora de Justiça

Assunto: Solicitando férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005564/2024-92

Interessado: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva – Promotor de Justiça

Assunto: Solicitando férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005551/2024-55

Interessado: Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005548/2024-39

Interessado: Dr. Marcus Vinicius Batista Rodrigues Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1413.0000056/2024-66

Interessado: Dra. Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005547/2024-66

Interessado: Dra. Silvana de Almeida Abreu – Promotora de Justiça.





Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005554/2024-71

Interessado: Dra. Micheline L. T. Silveira dos Anjos – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005557/2024-87

Interessado: Dr. Kleber Valadares Coelho Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005563/2024-22

Interessado: Dr. Carlos Alberto Alves de Melo – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 22 de Julho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

### Pautas de Reunião

#### PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 25/7/2024

Informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral a pauta da 12ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 25 de julho de 2024, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 11ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024;

2. Ofício n. 47/2024 – Secretaria do CPJ

Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para relatoria: 1 – TAP – Ciclo de criação dos planos de atuação e gestão. (para conhecimento);

3. Ofício n. 48/2024 – Secretaria do CPJ

Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para análise e relatoria, Proposta de Resolução CPJ que institui o Regimento Interno do Centro de Autocomposição de Conflitos do Ministério Público do



Estado de Alagoas – COMPOR. (para conhecimento);

4- GED n. 20.08.1298.0000115/2024-04

Interessada: Diretoria de Programação e Orçamento do MPAL.

Assunto: Encaminhamento de Proposta de Lei Orçamentaria do Ministério Público do Estado de Alagoas relativa ao exercício de 2025;

5. GED n. 20.08.1357.0000238/2024-66

Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL

Assunto: Manifestação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais do CPJ (Presidente: Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira) acerca do Termo de Abertura de Projeto: Observatório de Direitos Humanos;

6. Proc. SAJMP n. 02.2024.00002520-4

Interessado: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público – Nudepat.

Assunto: Requerimento de providências (Voto do Relator: Procurador de Justiça Marcos Méro, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ);

7. Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Altera a Resolução CPJ nº 3/2016, para modificar as atribuições da 3ª e da 4ª Promotorias de Justiça de União dos Palmares;

8. Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, 22 de julho de 2024.

Humberto Pimentel Costa  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Pautas de Reunião

PAUTA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 25.7.2024

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 25.7.2024, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2024

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem: 1 Cadastro nº: 062023000000409 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados  
Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 2 Cadastro nº: 062023000001030 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados  
Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 3 Cadastro nº: 092023000014980 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:  
Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo





Ordem: 4 Cadastro nº: 052024000023183 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 5 Cadastro nº: 052024000023194 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 6 Cadastro nº: 052024000023206 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 7 Cadastro nº: 022024000065462 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 8 Cadastro nº: 052024000023428 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 9 Cadastro nº: 052024000023439 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 10 Cadastro nº: 052024000023461 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 11 Cadastro nº: 052024000023472 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 12 Cadastro nº: 052024000023483 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 13 Cadastro nº: 052024000023494 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 14 Cadastro nº: 052024000023506 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 15 Cadastro nº: 052024000023517 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 16 Cadastro nº: 052024000023539 Origem: 60ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Medidas de proteção Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 17 Cadastro nº: 022024000065730 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 18 Cadastro nº: 022024000065729 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 19 Cadastro nº: 052024000023672 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 20 Cadastro nº: 022024000065873 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 21 Cadastro nº: 022024000065929 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 22 Cadastro nº: 022024000065940 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 23 Cadastro nº: 022024000065973 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000066006 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 25 Cadastro nº: 022024000066094 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 26 Cadastro nº: 022024000066140 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 27 Cadastro nº: 052024000023794 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 28 Cadastro nº: 022024000066272 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 29 Cadastro nº: 022024000066317 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 30 Cadastro nº: 052024000023950 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 31 Cadastro nº: 052024000023961 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 32 Cadastro nº: 022024000066639 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 33 Cadastro nº: 052024000024038 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



Ordem: 34 Cadastro nº: 052024000023572 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 35 Cadastro nº: 022024000066461 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 36 Cadastro nº: 022024000066606 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 37 Cadastro nº: 052024000024071 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 38 Cadastro nº: 052024000024150 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 39 Cadastro nº: 052024000024149 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Energia Elétrica Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 40 Cadastro nº: 022024000066794 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 41 Cadastro nº: 022024000066917 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 42 Cadastro nº: 052024000024282 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 43 Cadastro nº: 052024000024305 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 44 Cadastro nº: 052024000024360 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Produto Impróprio Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 45 Cadastro nº: 022024000067138 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 46 Cadastro nº: 022024000067282 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 47 Cadastro nº: 022024000067349 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 48 Cadastro nº: 022024000067493 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 49 Cadastro nº: 052024000024749 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 50 Cadastro nº: 052024000024750 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 51 Cadastro nº: 052024000024760 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 52 Cadastro nº: 052024000024771 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 53 Cadastro nº: 052024000024782 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 54 Cadastro nº: 052024000024793 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 55 Cadastro nº: 052024000024805 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 56 Cadastro nº: 052024000024827 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 57 Cadastro nº: 052024000024849 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 58 Cadastro nº: 052024000024860 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 59 Cadastro nº: 052024000024871 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 60 Cadastro nº: 052024000024882 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 61 Cadastro nº: 052024000024893 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 62 Cadastro nº: 052024000024905 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



#### PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 63 Cadastro nº: 062021000002010 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
Ordem: 64 Cadastro nº: 022024000002500 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
Ordem: 65 Cadastro nº: 012024000007339 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
Ordem: 66 Cadastro nº: 062016000001939 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
Ordem: 67 Cadastro nº: 062019000002161 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
Ordem: 68 Cadastro nº: 062023000003872 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Classificação e/ou Preterição Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
Ordem: 69 Cadastro nº: 062023000000909 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Marcos Méro  
Ordem: 70 Cadastro nº: 022024000057918 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Marcos Méro  
Ordem: 71 Cadastro nº: 012024000019702 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção Relator: Conselheiro Marcos Méro  
Ordem: 72 Cadastro nº: 022024000049930 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Marcos Méro  
Ordem: 73 Cadastro nº: 062023000000853 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Assunto: Sonegação de contribuição previdenciária Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos  
Ordem: 74 Cadastro nº: 022024000038521 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos  
Ordem: 75 Cadastro nº: 132024000000067 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 11ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Provimento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 3/2024 - PROMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, para a 11ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

- Alex Almeida Silva;
- Marllisson Andrade Silva;
- Eloá de Carvalho Melo;
- Hylza Paiva Torres de Castro;
- Lucas Sachsida Junqueira Carneiro;
- Rodrigo Soares da Silva;
- Jorge Luiz Bezerra da Silva;
- Sílvia Azevedo Sampaio.

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

#### Lista para Impugnação

REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a Promotoria de Justiça de Maravilha, de 1ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna público que não houve inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Maravilha, de 1ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 1ª ENTRÂNCIA Nº 3/2024.

Maceió, 22 de julho de 2024



MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

## Promotorias de Justiça

### Portarias

#### Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000779-4

EMENTA:PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL EM MACEIÓ/AL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, que exerce suas atribuições na 61ª Promotoria de Justiça de Maceió/AL, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da atribuição de promoção da igualdade racial, da liberdade religiosa, de defesa dos direitos humanos e da cidadania; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da isonomia e da dignidade da pessoa humana; CONSIDERANDO a exclusão em que se encontra a população negra brasileira, sujeita às mais diversas formas de discriminação e violência, sendo-lhe negado acesso a diversos direitos fundamentais; CONSIDERANDO a obrigação do Estado e da sociedade de "garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais", prevista pela Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial; CONSIDERANDO que é princípio da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial a gestão democrática, prevendo, para tanto, a criação da rede de promoção da igualdade racial envolvendo os entes da federação (Decreto 4.886/2003); CONSIDERANDO que a União irá priorizar o repasse de recursos para programas e atividades de Promoção da Igualdade Racial, aos Estados e Municípios que possuam conselhos de promoção da igualdade racial (art. 50 do Estatuto da Igualdade Racial); CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.436/2023, de Maceió criou o Conselho Municipal de Promoção à Igualdade Racial; CONSIDERANDO que, em reunião de iniciativa conjunta desta Promotoria de Justiça com a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, a Comissão de Promoção da Igualdade Racial da OAB/AL e a Prefeitura Municipal de Maceió, o movimento negro, representado por diversos segmentos, optou por não dar início ao seu processo eletivo, propondo alterações legislativas para assegurar aspectos que considerou essenciais para garantir uma efetiva política municipal de igualdade racial; CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil. Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando ao acompanhamento do processo de criação até a implementação do Conselho Municipal de Igualdade Racial de Maceió. Isso posto, é, ainda, a presente Portaria para determinar, inicialmente: 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao Núcleo de Defesa de Direitos Humanos do MP/AL e à Secretaria da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania de Maceió – SEMUC, remetendo-se cópia desta Portaria; 3. Acoste-se ata de presença na reunião de 19.06.2024; e 4. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado. Maceió, 21 de junho de 2024.

Alexandra Beurlen  
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 0001/2024/03PJ-UPalm

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000863-8



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, com fulcro no art. 129, II, III e VII, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 e nos art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996;

CONSIDERANDO que a segurança pública é um direito fundamental social previsto na Constituição Federal e é dever do Ministério Público zelar pela sua efetivação;

CONSIDERANDO que o resultado do processo criminal, com a elucidação dos fatos, condenação do infrator e reparação do dano à vítima, é uma das formas de assegurar o direito à segurança;

CONSIDERANDO que cabe também ao Ministério Público fiscalizar a execução da lei e, para tanto, zelar pela conservação da prova e pela higidez dos autos de prisão em flagrante;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de otimizar a atuação do Ministério Público na persecução penal com a interlocução com as polícias civil e militar e outros órgãos públicos que atuem na segurança pública do Município de União dos Palmares e Santana no Mundaú;

#### RESOLVE:

Com espeque no art. 8º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando ao acompanhamento da situação identificada.

Para tanto, DETERMINA:

1. Expeça-se ofício à Autoridade Policial local para que encaminhe relação de inquéritos policiais em andamento em que se apure crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados, nos Municípios de União dos Palmares e Santana do Mundaú;
2. Expeça-se ofício ao Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar – União dos Palmares para que informe o efetivo da região;
3. Expeça-se ofício à Secretaria de Administração do Município de União dos Palmares para que informe se existe auditório no Município com capacidade para aproximadamente 200 (duzentas) pessoas;
4. Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPAL, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10;

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

União dos Palmares/AL, 22 de julho de 2024.

ARIADNE DANTAS MENESES  
Promotora de Justiça

#### Despachos

##### DESPACHO DE ARQUIVAMENTO Nº0232/2024/03PJ-Capit

IC - Inquérito Civil Nº 06.2022.00000447-8

REPRESENTANTE: Yasmin de Araújo  
REPRESENTADO: Plano de Saúde MedVida

ASSUNTO: Possível falha na prestação de serviço pelo plano de saúde.

#### III – CONCLUSÃO

Destarte, determina-se o ARQUIVAMENTO dos autos com a adoção das seguintes providências:





- a) Intimação pessoal da reclamante para ciência do presente despacho de arquivamento;
- b) Após, subam ao E. CSMP/AL, para fins de homologação, observando-se o art. 10, §1º da Resolução CNMP n. 23/2007;
- c) Baixas necessárias.

CUMPRA-SE.

Maceió/AL, quinta-feira, 20 de junho de 2024.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
Promotor de Justiça

### Portarias

#### PORTARIA nº 0060/2024/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93); CONSIDERANDO o manifesto descumprimento a determinação firmada em audiência de fls. 49/50, ocorrida nesta Promotoria de Justiça no dia 14/06/2024, onde ficou acordado entre as partes a proibição de realização de quaisquer festividades juninas na Rua Manoel Lourenço sem que houvesse a expressa autorização de todos os moradores, havendo informações do descumprimento do referido compromisso;

RESOLVE,

Converter a presente Notícia de Fato (01.2023.00002147-0) em Inquérito Civil Público 06.2024.00000257-7, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Publicação da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 3) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento;
- 4) Cumpra-se, com urgência, o contido no despacho de fls. 57/58; 5) Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, sexta-feira, 05 de julho de 2024.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
Promotor de Justiça da Capital